

Lei nº. 37/11.

Em 20 de outubro de 2011.

Dispõe sobre oficialização de prolongamento de vias urbanas e dá outras providências.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 01 do loteamento urbano “João e Maria”, localizado nesta cidade de Nova Aliança, fica oficializada como prolongamento da Rua José Fagliari, com a qual está alinhada de forma simétrica, passando a identificar-se sob a denominação de José Fagliari.

Artigo 2º - A Rua Projetada 02 do loteamento urbano “João e Maria”, localizado nesta cidade de Nova Aliança, fica oficializada como prolongamento da Rua Vicente Mendicino, com a qual está alinhada de forma simétrica, passando a identificar-se sob a mesma denominação de Vicente Mendicino.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de outubro de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete